

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL**

LEI Nº 925 /98-PMM

Considera de Utilidade Pública no
Município de Macapá, a **A.I.A.P
ASSOCIAÇÃO DOS IMIGRANTES
DO ESTADO DO AMAPÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

*Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no
Município de Macapá, a **A.I.A.P ASSOCIAÇÃO DOS IMIGRANTES DO
ESTADO DO AMAPÁ**, de acordo com o disposto na Lei nº 097/79, de 29 de
maio de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de maio de 1998.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá